41

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao professor municipal padrão E-2, cidadão ADELINO GONÇALVES e manda contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de acôrdo com o processo n. 1212, desta Prefeitura e, atendendo ao quê requereu o professor municipal padrão E-2, cidadão ADELINO GONÇALVES, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, nô decênio compreendido entre 10 de agôsto de 1952 a 10 de agôsto de 1 962, e de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de acôrdo com a lei n. 535, de 14 de abril de 1958.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 16 de agôsto de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.